

DECRETO Nº 1.964, de 03 de julho de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-549.300,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
secretaria mun. fazenda	339039	0000	31.000,00
10500412900012019			
secretaria mun. administração	339039	0000	60.300,00
10400412200012017			
secretaria mun. obras	449051	0000	148.000,00
10701545100121018			
10700412200111012	449051	0000	110.000,00
10701751100131048	449051	0000	60.000,00
10701854300151016	449051	0000	102.000,00
secretaria mun. serviços públicos	339039	0000	30.000,00
10801545200122039			
secretaria mun. turismo	449052	0000	1.000,00
11401812200011040			
11401854100152097	449052	0012	7.000,00
total			549.300,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200413100022007	339030	0000	900,00
	449052	0000	900,00
10202645200032145	339030	0000	900,00
	339036	0000	900,00
	339039	0000	900,00
10202645300041043	339030	0000	900,00
	339036	0000	1.400,00
	339039	0000	900,00
PPROCURADORIA	339091	0000	17.900,00
10302884600002010			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339039	0000	145.000,00
10400412200012013			
10400412800052014	339030	0000	900,00
	339036	0000	900,00
	339039	0000	900,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA	339035	0000	9.900,00
10500412900081045			
10500412900082100	339035	0000	9.900,00
SECRETARIA MUN. PALNEJAMENTO	339030	0000	1.9000,00
10602266100102032			
	449051	0000	900,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	449051	0001	4.100,00
10701545100121013			
10701545100121017	449051	0000	28.900,00
	449051	0001	3.000,00
	449051	0012	7.000,00
10701512700142035	339030	0000	900,00
	339039	0000	900,00
10701512700142036	339035	0000	900,00
	339036	0000	900,00
10701751100131048	339035	0000	900,00
	339036	0000	900,00
10701754400131015	449051	0000	900,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	4.000,00
10800412200162107			
	449051	0000	4.000,00
	449052	0000	4.000,00
10801545200122039	449051	0000	50.000,00
10801745200172106	339032	0000	900,00
10801751200162041	449052	0000	9.900,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339036	0000	3.900,00
10901212200052047			
	339039	0000	24.900,00
10901236100191023	449052	0000	20.000,00
10901236100191024	449051	0001	20.000,00
10901236700192111	449052	0000	10.000,00
10901339100221027	339030	0000	5.000,00
	339039	0000	4.900,00
	449051	0001	4.900,00
10901236100192052	339032	0000	21.000,00
	449052	0000	10.000,00
10901236100192110	449052	0001	4.500,00
10901339100222115	339036	0000	6.900,00
10901236600192051	339030	0000	6.900,00
	339039	0000	1.000,00
10901333400232114	339030	0000	2.900,00
	339036	0000	4.900,00
	339039	0000	4.900,00
10901339100211050	449051	0000	5.900,00
	449052	0000	4.900,00
10901339100222115	339030	0000	1.900,00
	339039	0000	3.900,00
10901236500202112	319094	0000	4.900,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	449052	0001	5.000,00

11101012200011031

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	339030	0000	4.000,00
11202060200302083			
	339039	0000	4.000,00
11202060500271054	449052	0000	5.000,00
11202075200251053	339039	0000	9.000,00
SECRETARIA mUN. PROMOÇÃO SOCIAL	449051	0001	5.000,00
11300824400311061			
11300848200131046	449051	0001	14.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F	339092	0000	7.200,00
11502884300012023			
TOTAL			549.300,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de julho de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito